



Comprovante de Publicação

Nº: **6871**

Identificação: **2390/2011**

Data/Hora Veiculação: **05/08/2011 18:01**

Data Publicação : **08/08/2011**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 010/2011**

Assunto: **INSTITUIR O VALE-TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO COMESP**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná**

Ementa: **Instituir o vale-transporte para os funcionários do COMESP.**

**Completo**

Resolução 010/2011 O Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ? COMESP, no uso de suas atribuições resolve: Art. 1º Instituir o vale-transporte para os funcionários do COMESP. Art. 2º O vale-transporte constitui benefício que o COMESP antecipará aos funcionários para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência/trabalho e vice-versa. Parágrafo único. Para fins de antecipação do benefício, o vale-transporte deverá ser disponibilizado ao funcionário até o último dia útil do mês anterior ao período a que se destina. Art. 3º O vale-transporte será custeado pelo funcionário beneficiário, na parcela equivalente a seis por cento de seu salário-base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens. §1º O desconto aludido no caput deste artigo incidirá na folha de pagamento do mês a que se refere o vale-transporte. §2º Quando a despesa com o deslocamento do funcionário for inferior a 6% (seis por cento) do salário-base, o desconto aludido neste artigo limitar-se-á ao valor dessa despesa. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 15 de Junho de 2011. Albanor José Ferreira Gomes Prefeito Municipal de Araucária Presidente do Conselho Deliberativo do COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.08.05 17:24:02 -0300